



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL N° 068 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 14/02/2023  
EDIÇÃO N° 2710  
FLS: 136  
ASS: Raíaela F.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (memorando) n.º 1.671/2023, instaurado pela Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020 que recomendou a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 221321.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 221321, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 313 de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL